

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Vice-Presidência de Pesquisa
e Desenvolvimento Tecnológico



EDITAL

O Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Fundação Oswaldo Cruz (VPPDT-FIOCRUZ), responsável pelas cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq), em conformidade com a Resolução Normativa N° 017/2006 do CNPq, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de candidatos a **Bolsa de Iniciação Científica - nova ou de renovação** nas suas Unidades Técnico-Científicas.

1. Objetivos do Programa

- 1.1. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional, artística e cultural.
- 1.2. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. Inscrição

2.1. Período de Inscrição: **01 a 20 de abril de 2007.**

2.2. O Formulário de inscrição *on-line* e outros documentos estão disponíveis no endereço: <http://www.presidencia.fiocruz.br/vppdt1/pibic.php> . Toda solicitação de inscrição será realizada *on-line*; **O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.**

2.3. O orientador deverá encaminhar, **até o dia 24 de abril de 2007**, uma via de toda documentação referente à solicitação de Bolsa (nova e de renovação) a Coordenação PIBIC das Unidades da FIOCRUZ. **A Coordenação Executiva do PIBIC não receberá pedidos individuais entregues diretamente pelos candidatos ou orientadores**

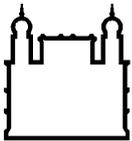
2.4. As Coordenações do PIBIC das Unidades da FIOCRUZ deverão encaminhar a **Coordenação Executiva do PIBIC** toda documentação referente ao processo de seleção de bolsas (nova e renovação) até o dia 07 de maio de 2007.

2.5. As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento e na eliminação da proposta.

2.6. Documentos para inscrição

2.6.1. O orientador deverá entregar:

- a) Formulário de Inscrição *on-line* para cada bolsista assinado e datado. Quando houver mais de um candidato, o orientador deve priorizá-los no referido formulário.
- b) Resumo do projeto do orientador com no máximo 4000 (quatro mil) caracteres. O resumo deverá conter folha-de-rosto com o título do projeto; data do início; duração (em anos); nome do orientador e do co-



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Vice-Presidência de Pesquisa
e Desenvolvimento Tecnológico



orientador (se houver); identificação da Unidade e palavras-chave. O conteúdo deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, o estado atual do conhecimento sobre o problema, a síntese de metodologia e perspectivas do projeto. É importante que o projeto tenha vínculo com as linhas de pesquisa do orientador.

- c) Plano de trabalho detalhado para cada aluno com no máximo 05 (cinco) laudas, equivalente a 20.000 caracteres.
- d) Avaliação do desempenho do bolsista (somente em caso de renovação).
- e) Declaração de Responsabilidade (modelo disponível na internet – página PIBIC).
- f) Currículo Lattes atualizado até março de 2007, com destaque para as seguintes informações: **formação acadêmica; produção científica nos últimos 5 anos; informação sobre orientação de alunos; atuação na Pós-graduação.**
- g) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (<http://www.presidencia.FIOCRUZ.br/vppdt1/cep>) ou Certificado de Licença do Comitê de Ética no Uso de Animais (<http://www.presidencia.FIOCRUZ.br/vppdt1/comceua.php>) ou protocolo de submissão do projeto aos referidos Comitês.

2.6.2. O candidato à **bolsa nova** deverá entregar:

- a) Original do histórico escolar de graduação – oficial, completo, atualizado até o segundo período de 2006.
- b) Original do comprovante de matrícula no primeiro período de 2007.
- c) Currículo Lattes atualizado e disponível *on line* no *site* do CNPq até o dia 28/04/2007.
- d) Declaração de que não recebe rendimentos de qualquer natureza (modelo disponível na internet – página PIBIC).
- e) Termo de Compromisso, datado e assinado pelo aluno e pelo orientador (modelo disponível na internet – página PIBIC).
- f) Cópia do CPF.
- g) Cópia da Carteira de Identidade.

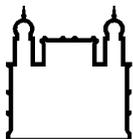
2.6.3. O candidato à **renovação da bolsa** deverá entregar:

- a) Original do histórico escolar de graduação – oficial, completo, atualizado até o segundo período de 2006;
- b) Original do comprovante de matrícula no primeiro período de 2007.
- c) Currículo Lattes atualizado e disponível *on line* no *site* do CNPq até o dia 28/04/2007.
- d) Declaração de que não recebe rendimentos de qualquer natureza (modelo disponível na internet – página PIBIC).
- e) Relatório de Atividades.

OBS: 1) Para os candidatos substitutos de egressos no período 2006-2007, é obrigatória a inclusão do Relatório Final do bolsista egresso, e o relatório parcial do candidato, caso tenha ingressado no Programa a partir de 01 de Dezembro de 2006.

2) A apresentação do relatório parcial é obrigatória mesmo para os candidatos que ingressaram pelo Banco de Reservas, no período vigente da bolsa.

3) Os documentos dos candidatos não aprovados estarão disponíveis na Coordenação do PIBIC durante 30 dias após o resultado final. A partir desta data serão destruídos.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Vice-Presidência de Pesquisa
e Desenvolvimento Tecnológico

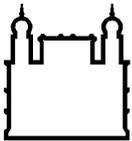


3. Cronograma Previsto

Atividade	Data
Divulgação do Edital	A partir de 15 de fevereiro de 2007
Período de Inscrição <i>on-line</i>	De 01 a 20 de abril de 2007
Entrega de documentos à Coordenação PIBIC das Unidades da FIOCRUZ	Até o dia 24 de abril de 2007
Entrega de documentos à Coordenação Executiva do PIBIC	Até o dia 07 de maio de 2007
Resultado	A partir de 10 de julho de 2007
Recurso	De 11 a 12 de julho de 2007
Resultado do recurso	A partir de 20 de julho de 2007

4. Requisitos e compromissos do Orientador

- 4.1. Ter Doutorado e comprovada experiência na área de pesquisa.
 - 4.2. Comprovar vínculo com a FIOCRUZ em tempo integral (regime de 40 horas).
 - 4.3. Possuir currículo Lattes atualizado até março de 2007.
 - 4.4. Estar cadastrado em Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq na FIOCRUZ.
 - 4.5. Participar das sessões da Jornada de Iniciação Científica da Unidade e da Reunião Anual de Iniciação Científica, principalmente naquelas em que seu orientando apresentar trabalho.
 - 4.6. Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.
 - 4.7. Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatório parcial de atividades do bolsista a ser utilizado na avaliação da Jornada de Iniciação Científica da Unidade e no processo de renovação de bolsa.
 - 4.8. Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatório final de atividades até 30 dias após o cancelamento da bolsa.
 - 4.9. Participar da organização e da execução da Jornada de Iniciação Científica da Unidade e da Reunião Anual de Iniciação Científica, como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado, conforme normas estabelecidas pelo CNPq.
 - 4.10. Participar como consultor ad-hoc para o PIBIC, sempre que solicitado.
 - 4.11. Manter sob sua guarda cópia dos Termos de Compromisso assinados pelos seus alunos-bolsistas.
 - 4.12. Informar imediatamente à Coordenação Executiva do PIBIC/FIOCRUZ sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
 - 4.13. A concessão de mais de 1 (uma) cota de bolsa ao pesquisador dependerá da disponibilidade das mesmas, preenchidos os requisitos abaixo:
 - a) Bolsista de produtividade em Pesquisa do CNPq, categorias I e II.
 - b) Membro do corpo de doutores de programa de pós-graduação classificado pela CAPES com nível igual ou maior que 4.
 - c) Expressiva produção científica e experiência em orientação.
- 2) Os pesquisadores visitantes (CNPq e Fundações de Amparo à Pesquisas dos estados onde estão sediadas as unidades da Fiocruz – FAPs) poderão solicitar 1 (uma) cota. **Faz-se necessário que um pesquisador com vínculo permanente na instituição seja co-orientador.**



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Vice-Presidência de Pesquisa
e Desenvolvimento Tecnológico

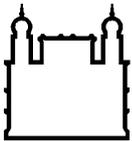


5. Requisitos e compromissos do Candidato

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 5.2. Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) com valor igual ou maior do que 7,0 (sete).
- 5.3. Não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa.
- 5.4. Não ser do círculo familiar do orientador.
- 5.5. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 5.6. Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.7. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.
- 5.8. Estar residindo na região metropolitana onde realiza o curso de graduação e desenvolve o plano de trabalho.
- 5.9. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório de Atividades e sob a forma de painéis/pôsteres e apresentações orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica.
- 5.10. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- 5.11. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

6. Julgamento e Seleção

- 6.1. A análise das solicitações será realizada em duas fases, uma administrativa e outra técnica. Administrativa: compreende a conferência da documentação indispensável para a inscrição. Técnica: corresponde à análise técnica, visando o enquadramento da solicitação às condições estabelecidas pelo Programa.
- 6.2. O julgamento dos pedidos ficará a cargo dos Comitês Institucional e Externo, nomeados pelo Vice-Presidente e Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da FIOCRUZ.
- 6.3. Os critérios para concessão de bolsa ao pesquisador terão como base os requisitos expressos neste edital e nas recomendações da RN 017/2006 do CNPq:
 - a) Expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos últimos 05 anos, nos principais veículos de comunicação da área.
 - b) Histórico de orientação e formação de recursos humanos em pesquisa.
 - c) A precedência, em relação aos demais candidatos, quanto ao recebimento de cotas para os bolsistas de produtividade do CNPq.
 - d) A precedência, em relação aos demais candidatos, de pesquisador membro do corpo de doutores de curso de pós-graduação e o nível de classificação desse curso na CAPES, devendo o pesquisador solicitante estar credenciado.
 - e) Adequação do projeto do orientador com o plano de trabalho do candidato.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Vice-Presidência de Pesquisa
e Desenvolvimento Tecnológico



- f) Perfil e desempenho acadêmico do candidato, compatíveis com as atividades previstas e com os requisitos expressos no item 3 deste Edital.
- g) Avaliações do bolsista na XIV Reunião Anual de Iniciação Científica – 2006, e na Jornada de Iniciação Científica na Unidade, no primeiro semestre de 2007, em caso de renovação de bolsa.

OBS: 1) O julgamento da solicitação de renovação para bolsista implementado a partir de 01 de Dezembro de 2006 obedecerá aos critérios para seleção de **bolsa nova**, caso o estudante não apresente resultados do seu próprio plano de trabalho na avaliação na Jornada de Iniciação Científica da Unidade de 2007 e não apresente relatório parcial de atividades.

7. Resultados

7.1. O resultado da seleção será disponibilizado na página do PIBIC FIOCRUZ na Internet, a partir de **10 de julho de 2007**.

8. Recursos

8.1. Os pedidos de recursos, assim como os de reavaliação de solicitação de bolsa não atendida, deverão ser encaminhados, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados. Deverão ser endereçados à Coordenação Executiva do PIBIC/FIOCRUZ.

9. Implementação de Bolsa

9.1. A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, de agosto de 2007 a julho de 2008, podendo ser renovada anualmente, até a conclusão da graduação.

9.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária no Banco do Brasil, indicada pelo bolsista. Informações sobre abertura de conta-corrente encontram-se no site PIBIC/FIOCRUZ.

9.3. O valor da mensalidade é estipulado, anualmente, pela Diretoria Executiva do CNPq (valor R\$ 300,00, em Fevereiro de 2007).

9.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

10. Cancelamento e Substituição

10.1. O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq/FIOCRUZ.

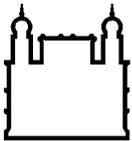
10.2. A substituição de bolsista, solicitada **até o 10º dia útil de cada mês**, será implementada dentro do referido mês; após esta data, a substituição do bolsista será implementada no mês seguinte.

10.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

10.4. A cada período anual de vigência da bolsa o orientador somente poderá solicitar uma substituição.

10.5. Não haverá pagamento retroativo.

10.6. Pedidos de substituição de bolsista serão aceitos somente nos meses de **fevereiro, março, abril, outubro, novembro e dezembro**. O formulário específico encontra-se disponível na página da Internet.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Vice-Presidência de Pesquisa
e Desenvolvimento Tecnológico



10.7. O orientador poderá solicitar o cancelamento de um bolsista e indicar novo aluno para a bolsa vaga até 30 dias após o cancelamento.

10.8. O cancelamento também poderá ocorrer a pedido do aluno com justificativa.

10.9. A bolsa poderá ser cancelada por não cumprimento das exigências do Programa.

10.10. Após o cancelamento, o bolsista deverá encaminhar relatório final à Coordenação do PIBIC no prazo máximo de 30 dias.

10.11. **É vedada a substituição de orientador.** Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação Executiva PIBIC-CNPq/FIOCRUZ.

11. Disposições Finais

11.1. Banco de Reservas: a relação de orientadores e respectivos candidatos aprovados no processo de seleção, mas não classificados na primeira listagem devido à ausência de cotas disponíveis farão parte do Banco de Reservas.

11.2. Informações adicionais podem ser obtidas na página Internet do PIBIC ou na Coordenação Executiva do PIBIC, Pavilhão Mourisco, sala 110. Telefone: (21) 3885 1630. E-mail: pibic@FIOCRUZ.br.

11.3. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Institucional do PIBIC.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Vice-Presidência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico/FIOCRUZ..

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2007

REINALDO GUIMARÃES
Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
Fundação Oswaldo Cruz